

“VERDADES QUE DECLARO COM A PENA”: RAIMUNDO JOSÉ DA CUNHA MATTOS NA REDE DE POLÊMICAS DE 1822

“TRUTHS DECLARED WITH THE PEN”: RAIMUNDO JOSÉ DA CUNHA MATTOS IN THE POLEMICS OF THE INDEPENDENCE OF 1822

Neuma Brilhante Rodrigues

Universidade de Brasília

Correspondência:

UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC Norte, sobreloja
Departamento de História, sala 01 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70910-900

Resumo:

Raimundo José da Cunha Mattos participou da rede de polêmicas tecida no contexto da independência do Brasil. Português de nascimento e membro de um grupo de homens fortemente influenciados pela atuação de d. Rodrigo de Sousa Coutinho, Cunha Mattos defendeu em seus textos a manutenção dos laços entre Brasil e Portugal, unidos em uma relação de perfeita reciprocidade. Com o fracasso da opção unicionista, ele se tornaria um fervoroso cidadão brasileiro.

Palavras-chave:

Cunha Mattos; periódicos; independência

Abstract:

Raimundo José da Cunha Mattos participated in the controversial network woven in the context of the independence of Brazil. Portuguese by birth and a member of a group of men strongly influenced by the leadership of d. Rodrigo de Sousa Coutinho, Cunha Mattos defended in his writings maintain the ties between Brazil and Portugal, united in a perfect relationship of reciprocity. With the failure of the unicionista option, he would become an ardent Brazilian citizen.

Keywords:

Cunha Mattos; periodicals; independence

O marechal de campo do Exército brasileiro Raimundo José da Cunha Mattos nasceu no Algarve em finais de 1776 e faleceu no Rio de Janeiro em 1839. Ele fez parte de uma geração de funcionários régios influenciada pelas reformas pombalinas e pelo projeto de construção de um vasto império luso-brasileiro, seminado pelo então Secretário da Marinha e Ultramar d. Rodrigo de Souza Coutinho. Tais homens tiveram de ajustar suas lealdades em decorrência das revoluções que assolaram o mundo ocidental a partir dos finais dos setecentos e trouxeram novas perspectivas de futuro. Cunha Mattos, por exemplo, era um unionista que acabou contribuindo para a consolidação do Império do Brasil, tanto por meio das armas, quanto das letras. A fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, juntamente com Januário da Cunha Barbosa, seria o seu mais célebre feito.

Cunha Mattos encontrava-se no Rio de Janeiro quando as notícias sobre a Revolução do Porto ali chegaram, em outubro de 1820. Diversos fatores impulsionaram aquele movimento iniciado em 24 de agosto na cidade do Porto e que alcançara Lisboa no mês seguinte: a problemática situação econômica do reino de Portugal após as invasões francesas, as frustrações diante da resistência do rei em retornar a Lisboa, a oposição à regência de Beresford e a forte impressão de que os interesses brasileiros predominavam sobre os da antiga sede do império.

Essas circunstâncias, contudo, não eram novas. Em 1817, já haviam levado à contestação do sistema político do império luso-brasileiro, com o abortado levante de Gomes Freire e o movimento ocorrido em Pernambuco no mesmo ano. Em 1820, contudo, a revolução constitucional da Espanha alteraria significativamente a situação política da Península Ibérica, fortalecendo os defensores do constitucionalismo em Portugal.

A revolução do Porto começou poucos meses depois do desfecho da revolução na Espanha, com o juramento da Constituição de Cádiz pelo rei Fernando VII, em 7 de março de 1820. A adesão da Galiza à revolução liberal espanhola impulsionara o Sinédrio, sociedade secreta da cidade do Porto, em atividade desde 1818, a buscar adesões para a causa da implantação de uma constituição também em Portugal.

Os revolucionários pretendiam restaurar o pacto entre o povo e o soberano, e tal pacto, de acordo com as 'luzes do século', teria suas condições fixadas numa constituição. Buscava-se garantir o respeito aos direitos individuais e às liberdades, e isso só poderia ser alcançado adotando-se um código de leis fundamentais que limitasse os poderes do soberano e fosse elaborado por uma assembleia dos representantes dos cidadãos.

O governo provisório declarou-se representante do monarca ausente, e em seu nome tomou as medidas necessárias para a implantação das Cortes. A Constituição de Cádiz seria a normatizadora das eleições, mantendo-se a lealdade à casa de Bragança e à religião católica.

A revolução constitucionalista foi feita em torno da ideia de restauração política. Em nome da restauração, os vintistas conseguiram a adesão de Lisboa ainda em meados de setembro e, no mês seguinte, as primeiras notícias do levante do Porto

chegaram ao Rio de Janeiro. A Corte estava envolvida em tensos debates sobre a situação do reino de Portugal, trazida à tona com a chegada de Beresford em maio. Apesar de os acontecimentos de 24 de agosto no Porto terem agitado ainda mais os conselheiros régios, a gravidade da situação ficou clara com as notícias de novembro sobre a adesão de Lisboa. Com a chegada do conde de Palmela em finais de dezembro, a dimensão dos eventos seria finalmente conhecida pela Coroa sediada no Rio de Janeiro.

As primeiras opções oferecidas ao rei pelos conselheiros régios eram, basicamente, o não reconhecimento das Cortes e a manutenção do caráter absoluto de seu poder; a adoção da monarquia constitucional, mas com a apresentação de um projeto enviado às Cortes pelo rei; ou o “abandono” de Portugal, o que significaria o desmembramento do império luso-brasileiro, alternativa que não chegou a ser efetivamente considerada.¹

Os debates desencadeados pela revolução de 24 de agosto de 1820 não ficaram restritos aos corredores e aos salões palacianos, alcançando prontamente as ruas das principais cidades de Portugal e do Brasil. Em dezembro, a província do Pará aderiu às Cortes, sendo logo seguida pela da Bahia e pela do Rio de Janeiro, no início de 1821. Essas províncias tinham fortes ligações comerciais e familiares com o reino de Portugal.

A presença de tropas lusas recentemente chegadas e destinadas à guerra no sul e ao fortalecimento de cidades como Recife, em decorrência do levante de 1817, representou um importante fator na adesão às Cortes. Na madrugada de 26 de fevereiro, as tropas da divisão portuguesa no Rio de Janeiro exigiram o juramento prévio da constituição que seria elaborada pela Assembleia Constituinte em Lisboa, enquanto o rei e seus conselheiros discutiam o assunto.

O movimento contou com a articulação de Gonçalves Ledo e seus aliados, principalmente os negociantes das regiões do Recôncavo e de Goitacazes, que incluíram em suas reivindicações a substituição dos ministros de Estado, numa clara tentativa de fortalecer seu grupo. É importante ressaltar que, naquele período, as alianças eram muito fluidas, motivadas por interesses pontuais. Estavam longe de indicar a existência de grupos coesos com ideais constitucionais homogêneos e coerentes, e algumas reuniam apenas temporariamente membros com interesses inconciliáveis.²

O reino do Brasil contaria então com três poderes em disputa: as Cortes em Lisboa, as Juntas de Governo e o príncipe regente d. Pedro. A expectativa de

¹ALEXANDRE ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. Edições Afrontamento: Porto, 1993, p. 495.

² OLIVEIRA, Cecília Helena. *A astúcia liberal*. Universidade São Francisco/Ícone: Bragança Paulista, 1999, p. 107 e ss.

centralização do poder pelas Cortes desagradava tanto ao príncipe regente quanto aos representantes dos governos locais, o que se agravaria nos primeiros meses de 1822.³

As articulações políticas para o desmembramento do império começavam a exibir sua força em inícios desse ano, embora a opção pela independência ou mesmo por d. Pedro como governante de toda a América portuguesa ainda não dominasse completamente o horizonte de então. Com a liberação da imprensa, os acontecimentos políticos dos dois lados do Atlântico passaram a ser amplamente divulgados. Escritos até então considerados sediciosos eram vendidos publicamente. A partir de 1820 e, no caso brasileiro, de 1821, numerosos periódicos e folhetins invadiram as ruas de diversas cidades - Lisboa, Porto, Coimbra, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, entre outras -, veiculavam as novas ideias e polemizaram acerca de concepções caras ao constitucionalismo monárquico. Os temas agitavam os nascentes espaços públicos - cafés, sociedades secretas, salões - e alcançavam também as ruas e praças, onde ocorriam manifestações populares.⁴

Os autores daqueles textos viriam a ser protagonistas nos acontecimentos da década. Muitos foram eleitos para as Cortes de Lisboa e, com o decorrer dos eventos, para a Assembleia Constituinte do Brasil. Em sua maioria, eram homens fortemente influenciados pelo reformismo esclarecido, fosse por terem passado pela Universidade de Coimbra ou por outras instituições de ensino - tais como as academias militares e o Seminário de Olinda - ou por terem ocupado cargos administrativos. Muitos foram também marcados pela política de d. Rodrigo de Sousa Coutinho e por seu projeto da construção de um grande império luso-brasileiro, o que os tornava mais refratários a ideais separatistas. Essa elite, que assumiria a tarefa de educar a sociedade para o sistema representativo.

As adesões das elites do Brasil ao constitucionalismo foram muito rápidas. Os constitucionalistas defendiam suas opiniões nos diversos impressos de então e as juntas de governo se organizaram. Muitos procuraram conciliar o novo sistema e a fidelidade à casa de Bragança. Nesse sentido, em 1º de outubro de 1821, data da chegada da família real a Portugal, Cunha Mattos encaminhou ao rei uma declaração de fidelidade à sua pessoa, à monarquia e ao sistema constitucional:

Os sentimentos que me animam a respeito de Sua Majestade são os mesmos com que sempre me distingui na minha larga carreira Militar. Se em outro tempo fui homem de bem, no dia de hoje sou Cidadão honrado. Obediência e fidelidade às Leis, respeito e

³ BARMAN, Roderick. *Brazil - the forging of a nation (1798-1852)*. Stanford University Press: Stanford, 2000, p. 65-96.

⁴ Espaço público é compreendido aqui como “a cena ou esfera pública, onde interagem diferentes atores, e que não se confunde com o Estado; a esfera literária e cultural, que não é isolada do restante da sociedade e resulta da expressão letrada ou oral de agentes históricos diversificados; e os espaços físicos ou locais onde se configuram estas cenas e esferas.” MOREL, Marcos. *As transformações dos espaços públicos*. Editora Hucitec: São Paulo, 2005, p. 18.

veneração ao Soberano formam as divisas que unicamente me enobrecem, e no exercício delas, satisfazendo ao que a Nação de mim espera, tenho também o prazer de me confessar.⁵

A transmutação do “homem de bem” no “cidadão honrado” não foi vivenciada por Cunha Mattos, segundo este trecho, como uma ruptura, um processo traumático. As qualidades do cidadão não difeririam das do homem de bem. A principal novidade apontada neste trecho seria o deslocamento da fidelidade: ao soberano, ele prometia manter o respeito e a veneração, enquanto que sua fidelidade estaria para com as leis, percebidas no sistema constitucional como resultado da vontade da nação.

O sentido do conceito de nação alterava-se naquele contexto. Além de significar um conjunto de povos que obedeciam às mesmas leis e ao mesmo sistema de governo, a nação passava a ser compreendida como a origem das principais decisões políticas. Ela era a “fonte, origem e princípio da soberania”, para usar uma definição da época.⁶ Vale salientar que no caso específico, a nação em questão era a portuguesa, presente nos dois lados do Atlântico.

A mencionada velocidade com que as elites brasileiras aderiram ao constitucionalismo pode ser parcialmente explicada pelas experiências reformistas dos finais dos setecentos, marcadamente as do período pombalino, e seus desdobramentos durante os governos de d. Maria I e de d. João VI. Entre as condições necessárias para isso estariam: a formação de um “Estado legal, baseado num direito igual, geral e abstrato...”, no qual o direito era concebido como resultado da observação da natureza humana e da sociedade, e não da “pura e arbitrária vontade do soberano”; a mudança da própria função de governar, que passara a incluir, cada vez mais, uma administração ativa que realizava ações intervencionistas na sociedade; e, por fim, a centralização do poder, que permitiria a imposição da nova ordem aos segmentos tradicionais da sociedade através de aparelhos administrativos criados ou aprimorados pelos reformistas.⁷ Muitos funcionários régios envolvidos nos esforços de execução dos projetos reformistas aderiram ao movimento constitucionalista português, tanto no Brasil quanto em Portugal. Cabia, entretanto, discutir os termos da adesão e as condições de conservação da união entre os dois reinos.

⁵ AHU, Rio de Janeiro, caixa 287, doc. 20317.

⁶ *O Constitucional n. 5*, 1822, citado em: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais*. Ed. Revan/FAPERJ: Rio de Janeiro, 2003, p. 210. O significado ampliado desse vocabulário foi difundido pelas publicações que invadiam as ruas dos centros urbanos de Portugal e Brasil naquele início da década de 1820.

⁷ HESPANHA, António Manuel. *Guiando a mão invisível: direitos, Estado e lei no liberalismo monárquico português*. Almedina: Porto, 2004, p. 45. A participação dos “oficiais da monarquia” no processo de adesão ao sistema constitucionalista também foi marcante no mundo hispânico. Sobre esse assunto, ver: PORTULLO VALDÉS, José M. « Constitucionalismo antes de la Constitución. La Economía Política y los orígenes del constitucionalismo en España », *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Coloquios, 2007, Disponível em <http://nuevomundo.revues.org//index4160.html> , consultado em 28/4/ 2008.

As delicadas nuances desse quadro político ficaram retratadas no plenário das Cortes e nos debates impressos. As tensões crescentes resultaram na independência do Brasil, em decorrência, principalmente, da inadequação das expectativas dos grupos políticos dos dois lados do Atlântico.

“Na lista dos honrados escritores”

Não me sentindo com bastantes forças para entrar na lista dos honrados escritores que com as suas luzes têm mostrado aos habitantes do Rio de Janeiro e ainda mesmo aos de todo o Brasil os verdadeiros interesses da sua Pátria; não querendo até agora que as minhas fracas reflexões tomassem o lugar que deverão merecer objetos mais importantes em seu Periódico e tendo talvez aversão a questões políticas com indivíduos teimosos, que por vaidade, orgulho ou por se fazerem célebres escrevem e falam a torto e a direito contra opiniões geralmente recebidas pelos homens sensatos e desapaixonados, vejo-me, contudo, compelido por certa força oculta a sair a campo para mostrar ao furioso Redator do *Semanário Cívico da Bahia* que se a ele causou nojo a Segarrega e o Relato verdadeiro, muito maior é o nojo, fastio e dissabor que nos motivam as suas impertinências, as suas teimas, os seus impotentes furores e a sua antipolítica inimizade contra este País, contra seus habitantes, contra Portugal, contra o Congresso Nacional, finalmente, contra os seus próprios e mais íntimos interesses.⁸

Com esse texto, Raimundo José da Cunha Mattos iniciou sua participação na ‘rede de polêmica’ que se formou, no contexto da revolução ocorrida no Porto, em torno da adesão do império luso-brasileiro ao sistema constitucional e da independência do Brasil.⁹

Entre março e julho de 1822, Raimundo José da Cunha Mattos publicou folhetins defendendo a opção unionista perante seu público alvo, os portugueses dos dois hemisférios. Ele polemizava com os que buscavam reforçar “a imagem da luta entre colônia e metrópole”.

Em meio a essa controvérsia, em março de 1822, Cunha Mattos publicou a *Carta histórico-político-militar...*, anteriormente citada, em resposta a artigo publicado no *Semanário Cívico da Bahia* que, a seu ver, defendia uma “doutrina falsa” ao tentar “mostrar a nulidade absoluta do Brasil”, ideia também defendida no discurso de “um

⁸ MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Carta histórico-político-militar dirigida a certo redator refutando a doutrina do nº 49 do Semanário Cívico da Bahia*. Rio de Janeiro: Typographia de Santos e Souza, 1822.

⁹ NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais... op. cit.*, p. 40. Da mesma autora, ver “Liberalismo político no Brasil: ideias, representações e práticas (1820-1823)”. Em: Idem (Org.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e práticas*. Revan/UERJ: Rio de Janeiro, 2001, pp. 73-101.

espanhol Europeu Deputado de Cortes em Madrid”, segundo o qual o Brasil seria nada sem Portugal. O *Semanário Cívico* apontava a impossibilidade da concretização da independência em decorrência da falta de integração das províncias, da incapacidade de defesa externa e do perigo da eclosão de uma revolução nos moldes da ocorrida no Haiti. Os defensores de tais argumentos nas Cortes de Lisboa os usavam como pressuposto no confronto político com as autoridades instituídas no Brasil.¹⁰

Cunha Mattos não reconhecia alguns dos problemas mencionados no Seminário Cívico e negava que a gravidade dos existentes pudesse impedir iniciativas de formação de um Estado soberano. A seu ver, as condições de autonomia do reino do Brasil haviam sido comprovadas com a decisão de se transferir a Corte para a América portuguesa, que fora amplamente beneficiada pela presença do soberano:

Parece-me que fica claro que se o Brasil no ano de 1807 se achava nas circunstâncias de figurar mui dignamente entre as Nações do Mundo como Estado Livre Independente, capaz de se defender, de conquistar e de ter no seu Seio o Soberano e uma numerosa Família Real, também agora por muito mais fortes razões do aumento da sua população e agricultura, estabelecimentos literários, força física e moral das suas Tropas, poderá representar dignamente como Nação livre Soberana, absoluta e independente...

No entanto, apesar de viável, ele não via a separação do império luso-brasileiro como a opção desejável. O Brasil poderia contar “entre as mais ilustres potências do Universo...”, mas a sua grandiosidade seria ainda maior mantendo-se “ligado ao Reino de Portugal, também livre, Soberano, absoluto e independente”. Ele acreditava na relação entre iguais, a mesma nação portuguesa vivendo nos dois reinos, sujeita “ao mesmo excelso Monarca e, na sua ausência, a seu Augusto filho primogênito e herdeiro, Regente deste Reino do Brasil, e nele Lugar-Tenente imediato à Sua Pessoa.”

A verdadeira condição de igualdade dependeria, no entanto, da existência de uma assembleia legislativa no reino do Brasil, responsável pela adequação da Constituição à realidade local. Tal concepção fora apresentada oficialmente por Clemente Pereira em 9 de janeiro de 1822, o célebre dia do Fico. Nesta ocasião, o então Presidente do Senado da Câmara do Rio de Janeiro conclamava a necessidade de um centro de poder no Brasil, com um representante do poder executivo e com um corpo legislativo próprio, o que garantiria a sua governança e a sua unidade. Clemente Pereira observava que tal medida era necessária para que Portugal e Brasil

¹⁰ ALEXANDRE, Valentim. “O processo de independência do Brasil”. In: BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti (Org.) *História da expansão portuguesa*. Vol. IV. Círculo dos Leitores: Lisboa, 1998, p. 36.

continuassem sendo “sempre uma só grande família irmã, um só povo, uma só nação, um só império.”¹¹

O redator do *Semanário Cívico* atacou enfaticamente essa proposição: “Não pode haver em uma mesma Monarquia dois poderes Legislativos e dois poderes Executivos, aliás, ofende-se a união de suas partes e a Nação perde sua indivisibilidade”¹². Em resposta, Cunha Mattos acusou o redator de agir com “demasiada acrimônia e com espírito hostil contra a integridade do Brasil”, o que se explicaria pela influência que sofria das “ideias ultra-Constitucionais-Lisbonenses”. Apelou aos exemplos europeus para demonstrar a viabilidade da existência de corpos legislativos em diferentes partes de um império, mencionando os casos da Rússia, Áustria e Grã-Bretanha:

Se os Soberanos Europeus, que possuem mais de um reino acham conveniente e a beneficio dos Povos que os Seus Estados (...) Dietas, Parlamentos, Stortings, e outras quaisquer Assembleias se Congreguem nas Capitais dos respectivos Estados, que não ficam muitas léguas distantes da Sede da Monarquia, como há de haver absurdo na Convocação ou ajuntamento das Cortes do Brasil na Capital do mesmo reino e não na Capital do reino de Portugal? Que inconveniente se segue daqui ao bem geral da nação? Perde Portugal nisto alguma coisa? Vem-lhe daqui algum dano ou prejuízo? Se aqueles reinos da Europa se não desligam dos Soberanos que os Governam, como se há de separar o Brasil de Portugal pelo mero fato de ter aqui as suas Cortes Legislativas[?]

A seu ver, havia particularidades no Brasil – suas dimensões, diversidade, e distância em relação a Lisboa – que tornariam seu governo inviável se em tudo dependesse das resoluções de Portugal, sendo necessária a presença de representantes dos três poderes na América. A ‘salvação do Brasil’ viria, portanto, da “convocação e existência das Cortes na Capital do mesmo Reino”, onde estaria presente uma “Delegação Onipotente do Executivo.”¹³

Essa concepção reverberava as propostas apresentadas pelo ministro Bonifácio, por periódicos – como o *Revérbero Constitucional Fluminense* e o *Malagueta*, e por

¹¹ Citado em LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política (1798-1822)*. Livraria Sette Letras Editora: Rio de Janeiro, 1994, p. 205.

¹² Citado por MATTOS, Raimundo José da Cunha. Carta histórico-político-militar dirigida a certo redator refutando... *op. cit.*, p. 21.

¹³ As dificuldades em colocar sob uma só Constituição realidades tão diversas como a dos reinos europeus e as dos Estados americanos foram observadas por Jeremy Bentham ao referir-se à Constituição Gaditana, elaborada pelas Cortes de Cádiz sem considerar as particularidades das estruturas sociais americanas. MORELLI, Federica. “La redefinición de las relaciones imperiales: en torno a la relación reformas dieciochescas/independencia en América”, em: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, número 8 – 2008, disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/document19413.html>, acessado em 25/2/2008.

José Clemente Ferreira, presidente do Senado da Câmara do Rio de Janeiro. Era contrária, no entanto, às teses dos integracionistas, que viam nas Cortes de Lisboa representantes de toda a nação portuguesa, o “que retirava ao Brasil e a Portugal o caráter de corpos políticos distintos”¹⁴ que lhes fora atribuído quando da elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal, agora (re)unificados sob o mesmo poder legislativo. Por esta perspectiva, não era aceitável a defesa de interesses locais naquela assembleia.

Cunha Mattos provavelmente se referia aos integracionistas ao falar dos “ultra-Constitucionais-Lisbonenses” que tiveram em Fernandes Tomás um de seus principais expoentes. O grupo apregoava a obediência completa das províncias às determinações das Cortes, posto pertencerem à nação portuguesa representada naquele congresso. Às que discordavam de tal princípio, restaria a justa separação: “... se o Brasil, com efeito não quer unir-se a Portugal, como tem estado sempre, acabemos logo de uma vez com isto: passe o Sr. Brasil muito [bem], que cá nós cuidaremos de nossa vida”,¹⁵ declarou aquele deputado português no plenário das Cortes no mesmo mês em que Cunha Mattos defendia a manutenção do Império.

Os integracionistas, contudo, não eram majoritários no Congresso. Apesar de muito influentes e eficazes em suas manobras para evitar a votação de pontos contrários aos seus ideais, o grupo enfrentava aqueles que acreditavam na prioridade da unidade do império luso-brasileiro. De forma geral, a opção pela independência não era ainda solução aceita pacificamente em nenhum dos reinos portugueses.

Observemos que o risco da fragmentação do império não estava restrito à cisão entre os dois reinos. O Brasil, com suas grandes dimensões e os diversos interesses locais, agravados pelas dificuldades de comunicação pontuadas pelo redator do *Semanário Cívico da Bahia*, estava longe de constituir uma unidade política. Os cálculos das elites provinciais envolviam diferentes horizontes, muito além do apresentado pela dicotômica escolha entre a manutenção dos laços com Portugal ou a adesão a “causa brasileira”, ou seja, o projeto de independência orquestrado pelo centro-sul e protagonizado pelo príncipe regente.

Roderick Barman e André Roberto Machado, entre outros autores, escreveram sobre a importância das dinâmicas regionais no contexto da independência do Brasil. O primeiro concluiu seu capítulo dedicado à diversidade política e econômica da América portuguesa, entre os anos de 1798 e 1808, com um inspirado exercício de história contra-factual e chegou a traçar um mapa de como o desmembramento ‘deveria’ ter sido a partir das relações regionais.¹⁶ André Machado, por sua vez, discutiu especificamente sobre a importância do bloco regional formado pelas províncias do Grão-Pará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás na construção das

¹⁴ ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império... op. cit.*, p. 551.

¹⁵ Idem, p. 619.

¹⁶ BARMAN, Roderick. “Stumbling into Independence, 1820-1822”, em: *Brazil – the forging of a nation... op. cit.*, p. 40. Sobre o uso da história contra-factual, ver PROST, Antoine. “Imaginação e atribuição causal” in: *Doze lições sobre a história*. Autêntica editora: Belo Horizonte, 2008, p. 153-168.

expectativas de futuro das elites paraenses naqueles conturbados anos. Tal quadro oferecia àquelas elites diferentes possibilidades de futuro, o que explica a continuidade das disputas políticas na região após a adesão formal do Pará ao Brasil.¹⁷

A experiência de Cunha Mattos no Império luso-brasileiro e, especificamente, na sempre conturbada província de Pernambuco, convenceu-o de que a construção da unidade do Brasil, ligado ou não a Portugal, exigiria grande esforço.¹⁸ Diante da reconhecida fragilidade dos laços que uniam as províncias do Reino do Brasil, aquele militar viu em d. Pedro, como príncipe regente e herdeiro da Coroa, a força aglutinadora capaz de evitar que a América portuguesa seguisse os passos da espanhola, que até então se encontrava às voltas com revoluções e guerras. O regente era “a única tábua de nossa salvação” à qual não se deveria largar, a despeito dos esforços do Redator do *Semanário Cívico da Bahia*, afirmava o algarvio em seu folheto.

A insistência das Cortes na partida do príncipe regente para Lisboa atuou como fator agregador daqueles que viam em sua permanência no Brasil a condição para a construção do almejado grande império, mesmo que esse deixasse de ser luso-brasileiro para tornar-se brasileiro. O episódio do Fico¹⁹ foi uma grande vitória desse grupo.

A participação de Cunha Mattos na rede de polêmicas daquele momento teve continuidade em abril de 1822, quando publicou o texto “Ensaio histórico político sobre a origem, progressos e merecimento da antipatia e recíproca aversão de alguns portugueses europeus e brasileiros...”.²⁰ Nele, pretendia ilustrar as razões da animosidade entre portugueses reinóis e portugueses da América, inspirado pela ata do governo da Bahia que apontava a “funesta rivalidade entre Naturais e Europeus” como a origem da ameaça da “total ruína deste País”.²¹

¹⁷ MACHADO, André Roberto de A. “As esquadras imaginárias. No extremo norte, episódios do longo processo de independência do Brasil” in: JANCSÓ, István. *Independência: história e historiografia*. FAPESP/ HUCITEC: São Paulo, 2005, p. 303-343.

¹⁸ Como Governador de Armas de Goiás entre 1823 e 1826, Cunha Mattos insistiria na fragilidade das adesões das províncias do norte. Sobre o Pará, afirmaria que os portugueses dali achavam-se ligados ao Brasil por “laços aparentes, tecidos por 80 peças da Nau Pedro I, além das outras dos mais navios da Esquadra Imperial.” AHEG, códice 119, doc. 63, correspondência para a Junta de Governo, em 18 de novembro de 1823.

¹⁹ Cecília Oliveira mostrou que a adesão de nomes como Gonçalves Ledo, Clemente Pereira e Januário da Cunha Barbosa fora “ambígua e oportunista”. Embora Clemente Pereira, como presidente do Senado da Câmara, aceitasse levar as representações populares que solicitavam a permanência do príncipe regente, não tomou as medidas necessárias para conter as tropas e os eleitores que desejavam a formação de uma Junta de Governo no Rio de Janeiro. Independentemente do desfecho de 9 de janeiro, ele e os “liberais do Recôncavo e de Goitacazes” teriam ganhos políticos. OLIVEIRA, Cecília Helena. *A astúcia liberal... op. cit.*, p. 185.

²⁰ MATTOS, Raymundo José da Cunha. Ensaio histórico político sobre a origem, progressos e merecimento da antipatia e recíproca aversão de alguns portugueses europeus e brasileiros, ou elucidação de um período da célebre ata do Governo da Bahia, datada de 18 de fevereiro do ano corrente. Typigraphia de Mos Garcez: Rio de Janeiro, 1822.

²¹ Ata do Governo da Bahia de 18 de fevereiro de 1822, citado em: MATTOS, Raymundo José da Cunha. Ensaio histórico-político sobre a origem... *op. cit.*, p. 2.

Essa situação, segundo o autor do “ensaio histórico...”, deveria ser superada de modo a evitar que ocorressem no Brasil as desgraças que a Europa havia experimentado em decorrência “de tantas revoluções”. Cunha Mattos evocava assim um sentido negativo de revolução, cujo significado quase se confundia com o de guerra civil. Ele usou o exemplo do velho continente, que assistira à “decadência de uns Impérios, à aniquilação de outros”, para então sentenciar que “o espírito de partido, as inimizades de família, a odiosa tirania dos Nobres, a desenfreada licença do Povo, a extinção do Patriotismo, o esquecimento da sã moral foram motivos destas desgraças”. Conclamou então os homens de bem a se contraporem àqueles que viam a supressão da ordem como algo desejável. A manutenção da animosidade, afirmava o militar, poderia levar à guerra civil, à tão temida revolução: “Portugueses Europeus inimigos de Brasileiros! estes adversários daqueles!! Que fratricídio, que impolítica, que calamidade, que imoral!”.²²

Neste quadro, o autor voltou à necessidade de se reforçar os laços identitários dos luso-brasileiros em torno de um elemento aglutinador que permitisse subjugar as identidades locais. Se em seu folheto de março Cunha Mattos havia apontado o príncipe regente como tal fator, em abril seus argumentos focariam a pátria: “os interesses de todos os habitantes de Portugal e de todos os habitantes do Brasil devem ser a salvação, a glória e a felicidade da Pátria!”

O sentido dado por Cunha Mattos neste texto ao conceito de *pátria* não era o atribuído normalmente ao vocábulo, ou seja, “lugar de nascimento, de onde se era natural”. Ele considerava que o uso político dessa concepção era fator de discórdia e portador de grandes perigos para o Brasil, sendo necessário, por isso, combatê-lo: “Muitos filósofos dizem que Pátria é a terra do nascimento, que a Pátria de um Romano é a Cidade de Roma, a de um Lisbonense, a Cidade de Lisboa! Que estouvada filosofia própria para criar egoístas!”

Ele queria evocar com a noção de pátria o sentimento de pertencimento a uma comunidade política singular, geograficamente definida e que deveria ser depositária de todas as lealdades de seus membros, dos quais se esperava estarem dispostos a sacrifícios pessoais.²³ Definiu-a nos seguintes termos:

Pátria é a cousa pública: o Rei é Pátria: o Governo é Pátria: o País que habitamos é Pátria: a Coleção dos nossos Concidadãos, de nossas mulheres, de nossos filhos, de nossos parentes, de nossos Amigos é Pátria: o nosso próprio bem estar é Pátria, entidade sagrada e por cuja conservação tudo devemos arriscar. Tal é a definição de Pátria dada por um sábio Espanhol!²⁴

²² Idem, p. 4.

²³ Lúcia Pereira das Neves observou que Cunha Mattos “definiu a palavra [pátria], dotando-a de um sentido moderno e revolucionário.” *Corcundas e Constitucionais... op. cit.*, p. 205.

²⁴ Num dos exemplares desse folheto pertencente à BNRJ, encontra-se um comentário anônimo ao lado dessa passagem: “Rejeito completamente a definição, quer no material, quer em seu sentido inimaterial”, o que é um indício da novidade do significado trazido por Cunha Mattos.

A referência era ao beneditino espanhol Frei Benito Feijoo, que discutira em 1726 as distinções e as tensões existentes entre o que ele chamou de ‘Pátria comum’ e a ‘pátria local’. A primeira seria entendida como “a República, o Estado, cujos membros somos”, “unidos pelos laços das mesmas leis”, “sob um governo civil”. Os interesses dessa entidade política deveriam ser defendidos heroicamente, estando acima dos “interesses particulares”. O amor exacerbado à “*pátria chica*” – “à Província, à Diocese, à cidade, ao distrito onde cada um nasce”, seria, por outro lado, nocivo à *Res publica*, posto que induziria “alguma divisão nos ânimos que deviam estar reciprocamente unidos, para tornar mais firme e constante a sociedade comum, como também porque é incentivo de guerras civis e de revoltas contra o Soberano...”.²⁵ As ‘pátrias locais’ seriam um dos elementos constituintes da “Pátria comum”.

Não se sabe se Cunha Mattos lera Feijoo ou se teve contato indireto com as ideias do beneditino. A definição de pátria associada à coisa pública havia começado a ser mais difundida na Península Ibérica com as invasões napoleônicas. Cerca de “2.000 panfletos, folhas volantes, caricaturas e proclamações”²⁶ circularam em Portugal durante a ocupação francesa, e vários eram traduções de obras espanholas. Entre eles estava o *Catecismo civil*²⁷, que circulou em Lisboa em 1808, ano em que fora publicado na Espanha.

Tal escrito apregoava que o “espanhol” deveria ser conduzido pela sua “sábua mãe, a pátria”, definida como “o ajuntamento ou congregação de muitos Povos regidos por El Rei e governados por umas mesmas leis”, cujos interesses deveriam dizer respeito a todos os povos que a constituíam, em decorrência da “obrigação natural que têm todos de amparar-se, ajudar-se e defender-se reciprocamente.” O combate aos invasores caberia aos filhos dessa “mãe”, que deveriam fazer uso, inclusive, das armas com o objetivo de salvar a “Pátria”, defender o “Estado” e os “irmãos” e alcançar a “glória imortal da Nação”. Nessa comunidade, o “melhor e mais nobre” filho seria aquele que suportasse os sacrifícios por ela “com mais honra, valor e desinteresse próprio, seja quem for”.

A revolução pernambucana de 1817 já havia tornado o conceito de pátria um ponto chave do movimento, marcado pela ideal da defesa do bem público, o que “tornou-se um programa visível em textos e nas atitudes do curto governo revolucionário.” Buscava-se então “defender a Pátria de homens com pátrias

²⁵ FEIJOO Y MONTENEGRO, Benito Jerónimo. *Obras escogidas*. Organizado por Vicente de La Fuente. M. Rivadeneira: Madrid, 1863, p. 145.

²⁶ ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. “As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais.” Em: TORRALBA, Luís Reis e ROQUE, João Lourenço (org.) *História de Portugal, quinto volume – o Liberalismo (1807-1890)*. Editorial Estampa: Lisboa, p. 43

²⁷ *Catecismo civil e breve compendio das obrigações do hespanhol, conhecimento prático da sua liberdade, e explicação de seu inimigo: mui útil nas atuais circunstâncias, posto em forma de diálogos (traduzido fielmente do impresso em hespanhol)*. Typographia Lacerdina: Lisboa, 1808, disponível em http://hemerotecadigital.cmlisboa.pt/RaridadesBibliograficas/Catecismo/Catecismo_master/Catecismo.pdf, acessado em 9/5/2008.

diferentes”, recorrendo-se à articulação de diferentes identidades coletivas sem que a existência de uma significasse a eliminação de outra, como demonstra a célebre passagem da proclamação do governo republicano em 1817: “a Pátria é nossa mãe comum, vós sois seus filhos, sois descendentes dos valorosos lusos, sois portugueses, sois americanos, sois brasileiros, sois pernambucanos”.²⁸

A palavra pátria e seus derivados, patriotismo e patriota, demonstrariam grande capacidade aglutinadora nas revoluções atlânticas por apelarem a uma “lealdade ‘filial’, localizada e territorializada”, materializada no mundo conhecido e, por isso, convocada de modo imediato. Tais expressões seriam mais usadas nos debates políticos de grande parte dos oitocentos do que o “polissêmico” conceito de nação.²⁹

Em 1822, Cunha Mattos empregou o conceito de pátria como fator aglutinador de “todos os portugueses de ambos os hemisférios”, os “patrícios”.³⁰ A Pátria em questão era a dos portugueses nascidos no Brasil e nas demais partes do império português. Com base nessa concepção, enfatizava as vantagens da manutenção do império luso-brasileiro. Contudo, sua estratégia de convencimento seria, no mínimo, arriscada.

Num primeiro momento, ele procurou mostrar a reciprocidade das agressões entre “europeus” e “brasilienses”. Todavia, seria muito duro quanto ao tratamento empregado pelos reinóis: “Desejara eu bem poder lançar um denso véu sobre as atrocidades cometidas por muitos paxás contra os miserandos Luso-Brasileiros!”.³¹ Estava se referindo ao período colonial do Brasil. Em sua opinião, a opressão e o desrespeito teriam se manifestado desde a chegada de Thomé de Souza, quando os que o acompanhavam começaram a hostilizar os “luso-brasileiros nascidos nas Colônias pelos epítetos de – Marcados ou Degradados – Negros – Mulatos – Bodes – Cabras – Judeus; e, quando muito favor lhes faziam, davam-lhes nobre epíteto de Caboclos ou Tapuias.”³²

Ele continuava sua lista de erros da administração portuguesa no Brasil. A supremacia dos “interesses da Mãe Pátria” havia “semeado a cizânia e a discórdia”

²⁸ Márcia Berbel considera que apenas em 1817 o vocábulo pátria teria “adquirido uma nova identidade política...”. BERBEL, Márcia. “Pátria e patriotas em Pernambuco (1817-1824): nação, identidade e vocabulário político”. Disponível em www.estadonacional.usp.br/pesquisa/Textos/patriaepatriotas.pdf, acessado em 10/5/2008. Há uma vasta bibliografia sobre a importância e as diferentes acepções do conceito de pátria para o movimento Pernambucano de 1817. Entre eles, ver: CARVALHO, Marcus J. M. de. Cavalcantis e cavalgados... *op. cit.*

²⁹ QUIJADA, Mónica. “¿Qué nación? Dinámicas y dicotomías de la nación en el imaginario hispanoamericano.” Em: ANNINO, António & GUERRA, François-Xavier (org.). *Inventando la nación*. Fondo de Cultura Económica: México, 2003, p. 291. Quanto à preferência do uso de Pátria ao de nação no caso brasileiro, ver BERBEL, Márcia. “Pátria e patriotas em Pernambuco...” *op. cit.*; MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência*. Ed. 34: São Paulo, 2004. MOREL, Marco. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*. FGV: Rio de Janeiro, 2000.

³⁰ MATTOS, Raymundo José da Cunha. Ensaio histórico-político sobre a origem... *op. cit.*, p. 5.

³¹ Idem, p. 28.

³² Idem, p. 7.

entre os portugueses reinóis e americanos. O “detestável sistema colonial” fundamentava-se em práticas muito prejudiciais à colônia, tais como:

Sistema de monopólio absoluto = Exclusão de Estrangeiros = Entraves ao adiantamento das Ciências = Preterições sistemáticas do Exército = Governadores sem responsabilidade ou com ela puramente nominal = Estudo constante de transferir para a Mãe Pátria toda a riqueza das colônias = Extirpação e completa ruína das nossas pequenas, mas brilhantes fábricas de Santa Catarina, Rio de Janeiro e Minas Gerais!!!³³

A seu ver, o período de angústias vividas pelos ‘brasileiros’ parecia ter chegado ao fim com a “restauração política” e a elaboração da “santa constituição” pelos “patricios”. O movimento constitucionalista foi inicialmente por ele interpretado como a oportunidade de pôr fim a “uma escravidão de três Séculos”. O caráter conflituoso da relação entre Brasil e Portugal era estendido, portanto, em direção ao passado, acarretando na re-significação da experiência colonial.³⁴

Contudo, as atitudes tomadas pelas Cortes contrariavam tais expectativas. Ele apontou as medidas que promoviam o completo isolamento político “e moral das Províncias do Brasil” e a exigência do retorno de d. Pedro, personificação da esperança e “âncora” de “salvação”, como as principais demonstrações da má-fé das Cortes para com os ‘portugueses brasileiros’. E esses também seriam acusados por Cunha Mattos de serem parcialmente responsáveis pela situação: estariam apenas recebendo a “recompensa dos precipitados juramentos”.³⁵

Apesar do discurso severo, o autor continuou a defender a manutenção do império luso-brasileiro: “portugueses, todos somos Irmãos, filhos da mesma Pátria”, unidos pelos “vínculos de sangue, de Religião, com os mesmos costumes, prejuízos e inclinações”, sendo aquele o momento propício para a reconciliação: “Resta agora dizer-vos, meus amados concidadãos, que é tempo de abandonarmos prejuízos, preocupações, rivalidades, antipatias e inimizades”. O prêmio por tais esforços seria a construção de um futuro grandioso.

Sua defesa da manutenção do império era feita em nome do futuro e a despeito de muitas das experiências do passado.³⁶ A seu ver, a situação conflituosa somente

³³ Idem, p. 30.

³⁴ Tereza Cristina Kirschner analisou a resignificação do período colonial nos debates no contexto da independência e os seus desdobramentos na representação daquele período pela historiografia brasileira no artigo “Um pouco de historiografia: a representação do passado colonial brasileiro a partir da independência” in: *Anais de História de Além-mar*, vol. X, 2009, pp. 249-275.

³⁵ MATTOS, Raymundo José da Cunha. Ensaio histórico-político sobre a origem... *op. cit.*, p.31.

³⁶ Sua lógica estava muito próxima da de Ernest Renan, que, no final dos oitocentos, defenderia a necessidade do esquecimento de certos episódios históricos para a formação das nações: “Ainda que a essência de uma nação seja que o conjunto de seus indivíduos possua muitas coisas em comum, é também necessário que eles tenham esquecido muitas coisas.” RENAN, Ernest. “What is a Nation?”.

seria resolvida com a reestruturação do império, cuja nova arquitetura deveria ter como premissa as relações recíprocas de seus membros para garantir que todas as partes fossem de algum modo beneficiadas. Cunha Mattos reafirmava sua forte identificação com as proposições da elite ilustrada que se formou ao redor de d. Rodrigo.

A transferência da família real para o Brasil exigiu adaptações e justificativas para o deslocamento da sede do novo Império luso-brasileiro. Para Cunha Mattos, o rei deveria estabelecer-se na “parte mais importante, rica e segura dos Estados”, sendo-lhe facultada a circulação pelos reinos do império.³⁷ Apesar de não dizê-lo explicitamente, tal parte do Império era o Brasil.

Ele insistiu então ser imprescindível a existência de “cortes legislativas” no Brasil e em Portugal, bem como a indicação de uma “Regência ou Delegação onipotente do Poder executivo” no “País” onde o rei não estivesse, cujas ordens seriam dadas em nome do monarca, a fim de “se conhecer que o Rei é um só e só uma a Monarquia”.

Cunha Mattos listou as medidas que lhe pareciam essenciais para que o Brasil alcançasse o lugar de destaque entre as nações. A maior parte delas referia-se aos cidadãos, cuja sorte deveria ser melhorada. Era necessário promover o aumento do “seu número pela via de emigrações estrangeiras e pela emancipação dos Escravos pardos”. A delicadeza do tema exigia que as condições dessa emancipação fossem determinadas pelo “Congresso Nacional”; adiantou, entretanto, que os escravos pertencentes aos “Corpos de mão morta”³⁸ eram os mais adequados. Ele também reivindicava medidas que buscassem diminuir “os males [de] que padecem os outros infelizes Escravos”, que deveriam ficar sob “uma restrita e mui sisuda vigilância”. O medo de uma revolução escrava acompanharia todas as discussões sobre o tema ao longo dos oitocentos. A punição de “três ou quatro portugueses degenerados que promovem por todos os meios a decadência, a anarquia e a escravidão do Brasil” seria uma exigência para se evitar a ocorrência de conflitos mais significativos.

Apesar de Cunha Mattos referir-se ao ‘Brasil’, seu texto indica que ele considerava essa entidade política mais um desejo que uma realidade no momento em que escreveu, dada a oposição de muitos à autoridade de d. Pedro. A unidade do império dependeria, primeiro, da unificação dos ‘brasis’:

Se todas as Províncias se ligarem cordialmente e reconhecerem sua Alteza Real como Centro de União do Brasil e Lugar-Tenente d’El Rei seu Pai e Nosso Monarca durante a ausência deste; se nos amarmos reciprocamente os Portugueses de ambos os Mundos, se

Em: ELEY, Geoff & SUNY, Ronald Grigor (ed.). *Becoming national: a reader*. New York: Oxford University Press, 1996, p. 45.

³⁷ MATTOS, Raymundo José da Cunha. Ensaio histórico-político sobre a origem..., *op. cit.*, p. 36.

³⁸ Referia-se às instituições religiosas que prestavam serviços assistenciais.

assim fizermos, oh Portugueses, está consumada a nossa felicidade e preenchidos os fins que devemos esperar.³⁹

O entendimento de que o Brasil inexistia como uma realidade política unificada foi mantido em outro folheto publicado em finais de julho⁴⁰ e intitulado *Nova questão política: que vantagens resultarão aos Reinos do Brasil e de Portugal se conservarem uma união sincera, pacífica e leal?*. Cunha Mattos acreditava que o Brasil havia existido como “um corpo político formado de todas as suas Províncias” apenas durante o período em que esteve sob o governo de d. João VI.⁴¹ A mudança de estatuto ocorrera, portanto, não com a elevação formal do mesmo à categoria de reino, mas pela presença unificadora do soberano em seu território.

Conclamando a todos para que agissem guiados pelo bom-senso, ele apontou as vantagens da manutenção da união entre Portugal e Brasil. As principais razões eram de cunho econômico. A união evitaria a dramática e cara experiência da guerra, cujos custos arruinariam a economia do Brasil.

Suas teses lhe renderiam grandes críticas, principalmente por parte dos portugueses europeus que o acusavam de incendiário e inimigo de Portugal, aos quais respondeu: “Eu sou Europeu tão honrado como o melhor homem nascido em Portugal: sou Brasileiro e de sentimentos tão puros como o melhor Português nascido no Brasil: não faço distinção entre um e outro Reino ...”.⁴²

Persistente na defesa da monarquia dual, o coronel deu início a outro trabalho no qual pretendia demonstrar a impropriedade da tese de que o Brasil poderia ser substituído pelas possessões portuguesas em África:

A malícia mais refinada, a ignorância (...), o ódio mais implacável contra o Brasil e a hostilidade mais cruenta para com os portugueses europeus, são os motivos estrondosos de uma doutrina tão absurda e tão alheia da prudência como a que vemos escrita por homens conhecidamente sábios.⁴³

Acreditando que essa doutrina fosse fruto da má-fé de alguns homens que desejavam a separação dos reinos e também da falta de informações sobre aquele

³⁹ Idem, p. 37.

⁴⁰ MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Nova questão política: que vantagens resultarão aos Reinos do Brasil e de Portugal se conservarem uma união sincera, pacífica e leal?* Typographia do Diário: Rio de Janeiro, 1822. O autor menciona um impresso anterior, de sua autoria, que não foi localizado, intitulado “Qual será a sorte dos Reinos do Brasil e de Portugal no caso de romperem hostilidades?”

⁴¹ Idem, p. 1.

⁴² Idem, p. 11.

⁴³ MATTOS, Raimundo José da Cunha. *O estado presente das colônias portuguesas na Costa d'África*. Manuscrito do Real Gabinete Português de Leitura.

continente, decidiu escrever uma “abreviadíssima” obra histórica que pudesse “mostrar aos portugueses de ambos os hemisférios” as dificuldades da exploração da África. Tal empreendimento seria dispendioso e perigoso, podendo “sacrificar e sepultar nas ditas praias da Guiné e da Etiópia muitos milhares de cidadãos portugueses dignos de outra sorte”, além de poder resultar infrutífero. Ele pretendia demonstrar os poucos frutos dos trabalhos portugueses no continente africano, no qual, a despeito dos séculos de contato, a presença branca era muito reduzida.

No entanto, não deixaria de reconhecer que o sucesso da América portuguesa tornara-se um empecilho para o desenvolvimento da África. A falta de investimentos na agricultura em decorrência dos lucros rápidos com a venda de escravos foi apontada como um exemplo disso. Embora sugerisse o fim do tráfico, o fato de o mundo atlântico dele depender o levava a propor que fosse feito de modo lento e gradual.

O projeto de escrever essa história africana foi abandonado em decorrência da independência do Brasil, o que, a seu ver, tornava a exploração da África um problema para os lusitanos. Essa explicação consta da última página do manuscrito, com data de 22 de agosto.⁴⁴ Na ocasião, Cunha Mattos sintetizou o processo que levou à tão indesejada separação entre Portugal e Brasil:

... apareceu o resultado da maligna animosidade dos inimigos do Brasil que faltando à fé jurada, propuseram-se ainda menos do que reduzir o vasto continente das antigas possessões portuguesas da América ao abjeto estado de servidão, e ao estado de colônia subjugada. Os brasileiros, ressentidos do mau tratamento que se lhes dava, e do nenhum decoro com que era tratado o seu Príncipe Regente, filho e herdeiro do Senhor Rei d. João VI, separaram-se de Portugal, proclamaram a sua Independência política e colocaram sobre o excelso trono do Brasil o seu mesmo Regente, aclamando-O Imperador desta vasta porção do Hemisfério Ocidental.

A dissolução do Império luso-brasileiro seria conseqüência de um conjunto de atos das Cortes que eram interpretados, naquele contexto, como esforços de recolonização da América portuguesa.⁴⁵ Assim, a formação do império do Brasil era o resultado da resistência ao “despotismo parlamentar” lisboense e, conseqüentemente, um ato legítimo contra a escravidão e o servilismo.

⁴⁴ Sobre a construção do dia 7 de setembro como data da independência ver, entre outros, SANDES, Noé. *A invenção da Nação: entre a monarquia e a república*. Ed. UFG: Goiânia, 2000.

⁴⁵ A interpretação dos atos das Cortes como recolonizadoras foi divulgada já na segunda metade de 1821 e veio a ser explicado no relatório da Comissão de Constituição como razão das adversidades existentes entre portugueses brasileiros e portugueses europeus. ALEXANDRE, Valentim. “O processo de independência do Brasil”... *op. cit.*, p. 33.

A independência, contudo, ainda não estava concluída. Os dias que se seguiram testemunhariam importantes eventos, tal como a ida do príncipe à província de São Paulo, o célebre 7 de Setembro e a aclamação e coroação de d. Pedro como imperador do Brasil. O Brasil tornara-se uma entidade política autônoma, seguindo um caminho deveras distinto dos demais Estados americanos. Estabeleceu-se uma monarquia nas Américas, cujo soberano recebera o título de imperador, e as fronteiras coincidiam quase totalmente com as do período colonial.

Cunha Mattos havia acompanhado de perto todo esse processo. Sua resistência diante da possibilidade da independência não parece ter-lhe trazido problemas políticos, pois foi nomeado para o cargo de governador de armas da província de Goiás em março de 1823.

Artigo recebido em 10/09/2011, aprovado em 17/12/2011